Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124

cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº.06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** do município de Rio Bom-Pr

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023,considerando a reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central**: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 – Universalização Do Suas: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124

cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

EIXO 2 – Aperfeiçoamento Continuo do Suas: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

EIXO 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do Suas.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 27 de maio de 2025, requerendo que a pré-conferência municipal de Assistência Social seja realizada, no dia 20 de maio de 2025,em local e horário a ser definido no Edital de convocação.

Parágrafo único. A convocação da conferência em âmbito municipal, deverá se dar em conformidade com o tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 21 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124

cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

José Carlos Freire

Presidente do CMAS